



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232
38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI MUNICIPAL N. 652 DE 08 DE MAIO DE 2015

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.940,04 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS) AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA PODER FIRMAR CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Ademir Ramos Rodrigues, Prefeito Municipal de Douradoquara - MG, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$1.940,04 (um mil, novecentos e quarenta reais e quatro centavos) ao orçamento vigente para a cobertura das despesas do contrato de programa a ser firmado entre o Município de Douradoquara e o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES**, visando a contratação de serviços de call Center e utilização do programa de informática para o acompanhamento dos serviços prestados na execução da manutenção dos pontos de iluminação pública no município, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e classificação orçamentária:

(função 15 – subfunção 452)

(natureza da despesa – 3.3.93.39.05)

02452009815452100033933905-Serviços Técnicos Profissionais

R\$ 1940,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232
38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08


Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02452003815452108044905100-225 Obras e Instalações.....R\$
1.940,04

Art. 3º O crédito adicional aberto, objeto desta lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2015 vigentes do município.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradoquara – MG, aos oito do mês de maio de 2015.


Ademir Ramos Rodrigues
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 08 / 05 / 2015
referente "Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito especial no valor R\$ 1.940,04 (..)".
Roberto de
Comissão Publicação de Leis e Atos Administrativos do Município.